




PRIME ENERGY



# ICMS SUBVENÇÃO NO DESCONTO DA TUSD

# ■ Problema

- Diversas distribuidoras estão cobrando ICMS (e em alguns casos PIS/COFINS) sobre o desconto na TUSD de consumidores livres e especiais que possuem o benefício por adquirir energia de fonte incentivada
- Tal cobrança acarreta em aumento significativo na despesa dos consumidores (principalmente aqueles que não possuem direito a crédito de ICMS)
- Também contribui com a redução do valor do desconto da energia incentivada

## ■ Histórico

- No passado o custo do desconto que os consumidores tinham direito era repassado a todos os consumidores pela tarifa das próprias distribuidoras
- Em 2013, através do Decreto Federal 7.891/13 o custo do desconto passou a ser subsidiado pela CDE (Conta de Desenvolvimento Energético)
- A partir desse momento alguns estados passaram a realizar cobranças de ICMS sobre o desconto na TUSD, já que este custo saiu da estrutura tarifaria da distribuidora
- Alguns estados onde foram identificadas essas cobranças nas faturas de energia: CE, DF, MG, MS, MT, PB, PR, RN, RS, SC, SE, SP, TO

## ■ Exemplos

Exemplo de informativos na fatura, ou comunicado referente a essa cobrança em algumas distribuidoras:

- Fatura Enel SP:

**MENSAGENS:**

- CFOP: 5252 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento industria)
- O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
- Unid. consumidora enquadrada na categoria A4 Verde - Consumidor Especial, faturada com desc. tarifário de R\$ 15007.14
- ICMS-subvenção por determinação da Sefaz-SP nos termos do Decreto nº 64.255/2019

- Fatura Cemig:

### **Informações Gerais**

Aplicado desconto de 50,00 %.

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.757, de 18/08/2020.

ICMS aplicado conforme Lei nº 21.781/15.

Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.

# Exemplos

- Fatura Cosern:

## INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N. 58/2013 - COJUP.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa A4 COMERCIAL = R\$ 8.045,62 .

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Acesse [www.cosern.com.br](http://www.cosern.com.br) e confira nosso Aviso de Privacidade.

- Comunicado Celesc:

Em cumprimento ao disposto na Portaria nº 344/2019, de 27/11/2019, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina - SEFAZ (anexa), a partir do faturamento de referência 02/2020 (medição de 01 a 31.01.2020), a tributação do ICMS, no que diz respeito à subvenção tarifária, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Decreto Federal nº 7.891/2013.

Tal alteração de metodologia do faturamento aplica-se às Unidades Consumidoras Livres e Especiais que possuem subsídio tarifário (desconto na TUSD). A fatura passará a apresentar uma linha de cobrança do tributo referente ao subsídio tarifário e logo abaixo será indicada a dedução do valor do subsídio efetivo.

# Exemplos

- Comunicado Enel CE

## ICMS SOBRE CDE



### Lei Estadual:

**Fato Gerador:** O ICMS Incide sobre operações relativas a circulação de mercadoria, inclusive energia elétrica.

- *Lei Complementar N°87 de 1996 Art. 2º O imposto incide sobre: § 1º O imposto incide também: III - sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.*
- **Decreto Estadual nº24.569 de 1997 no seu Art. 2º São hipóteses de incidência do ICMS: I - as operações relativas à circulação de mercadorias(...) Parágrafo único. Para efeito da incidência do ICMS, a energia elétrica é considerada mercadoria.**

### Interpretação do Estado CE:

- **O Estado do CE entende que o valor recebido a título de subvenção CDE deve integrar a base de cálculo do ICMS nas operação de venda de energia elétrica aos clientes das classes de consumidores mencionados no Decreto Federal 7891/2013.**
- **A Enel CE recebeu em Janeiro/20 Auto de Infração com a cobrança da diferença do ICMS do período de 2015.**

## Exemplos

Exemplo de cálculo em algumas distribuidoras:

- Cemig (consumidor com 50% de desconto na TUSD):

<b>Valores Faturados</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tarifa/Preço</b>	<b>Valor(R\$)</b>
Componente Fio kW HFP	467	21,27999444	9.937,73
Componente Fio kW HP	463	65,09011355	30.136,71
Componente Encargo kWh HFP	280.774	0,13183318	37.015,31
Componente Encargo kWh HP	29.751	0,13183318	3.922,14
<b>Encargos/Cobranças</b>			
Ajuste de Desconto C. Fio HP			202,84
Ajuste de Desconto C. Fio HFP			66,89
Contrib Ilum Publica Municipal			38,67
<b>Abatimentos e Devoluções</b>			
Desconto Comp. Fio HP			-10.588,33
Desconto Comp. Fio HFP			-3.491,56

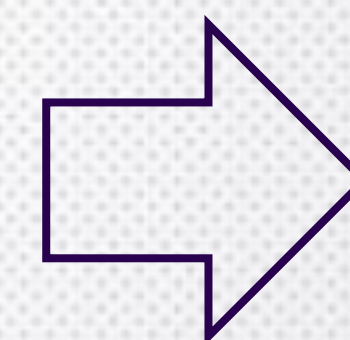


# Exemplos

Comparativo da Fatura da Cemig com e sem a cobrança do imposto:

Simulação com a cobrança de imposto sobre o desconto						
Desconto na TUSD	48,80284%		25%		4,01%	Total
	Consumo	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS	
Demanda Ponta (R\$/KW)	463	46,86	21.696,18	7.534,18	906,36	30.136,72
Demanda Fora Ponta (R\$/KW)	467	15,32	7.154,44	2.484,44	298,88	9.937,76
Consumo Ponta (MWh)	29,751	94,91	2.823,67	980,54	117,96	3.922,17
Consumo Fora Pota (MWh)	280,774	94,91	26.648,26	9.253,83	1.113,24	37.015,33
Desconto Demanda Ponta			- 10.588,35			- 10.588,35
Desconto Demanda Fora Ponta			- 3.491,57			- 3.491,57
<b>TOTAL</b>			<b>44.242,63</b>	<b>20.252,99</b>	<b>2.436,44</b>	<b>66.932,06</b>

Simulação sem a cobrança de imposto sobre o desconto						
Desconto na TUSD	48,80284%		25%		6,08%	Total
	Consumo	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS	
Demanda com ICMS (KW)	463	46,86	21.696,18	7.534,18	906,36	30.136,72
Demanda sem ICMS (KW)	467	15,32	7.154,44	2.484,44	298,88	9.937,76
Consumo Ponta (MWh)	29,751	94,91	2.823,67	980,54	117,96	3.922,17
Consumo Fora Pota (MWh)	280,774	94,91	26.648,26	9.253,83	1.113,24	37.015,33
Desconto Demanda Ponta			- 10.588,35	- 3.676,89	- 442,33	- 14.707,58
Desconto Demanda Fora Ponta			- 3.491,57	- 1.212,48	- 145,86	- 4.849,91
<b>TOTAL</b>			<b>44.242,63</b>	<b>15.363,62</b>	<b>1.848,24</b>	<b>61.454,49</b>



Impacto de 17,64 R\$/MWh na fatura

Obs: Nesse caso existe a cobrança também do PIS/COFINS sobre o desconto

## Exemplos

- Copel (consumidor com 100% de desconto na TUSD)

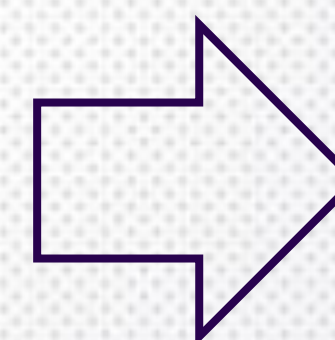
Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETR USD PT	kWh	19414,00	0,114681	2.226,42	2.226,42	29,00
ENERGIA ELETR USD FP	kWh	104241,00	0,114681	11.954,46	11.954,46	29,00
DEMANDA DISTR USD PONTA	kW	498,24	0,000401	0,20	0,20	29,00
DEMANDA DISTR USD PONTA ISENTA ICMS	kW	651,76	0,000322	0,21	0,00	0,00
DEMANDA DISTR USD F PONTA	kW	532,80	0,000188	0,10	0,10	29,00
DEMANDA DISTR USD F PONTA ISENTA ICMS	kW	767,20	0,000143	0,11	0,00	0,00
SUBSIDIO TARIFARIO DEM ISENTA			1,031885	35.141,90	0,00	0,00
SUBSIDIO TARIFARIO			1,472537	37.129,97	37.129,97	29,00
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONSUM	kWh	19414,00	0,572197	11.108,63	11.108,63	29,00
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONSUM	kWh	104241,00	0,350408	36.526,91	36.526,91	29,00
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				100,88		
COBRANCA AJUSTE DE FATURAMENTO				38,30		
DEVOLUCAO AJUSTE DE FATURAMENTO				-0,01		
SERVICO MENSAL DE MEDICAO LIVR (03)				1.370,67		
DEDUCAO ENERGIA ELETRICA ACL-SEM ICMS				-33.821,24		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQDO DEM ISENTA				-34.056,02		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-25.214,97		

# Exemplos

Comparativo da Fatura da copel com e sem a cobrança do imposto:

Simulação com a cobrança de imposto sobre o desconto						
Desconto na TUSD	99,99913%		29%		3,09%	
	Consumo	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS	Total
Demanda Ponta (R\$/KW)	498,24	34,29	17.084,65	7.295,76	777,38	25.157,78
Demanda Ponta Sem ICMS (R\$/KW)	651,76	34,29	22.348,85		712,60	23.061,45
Demanda Fora Ponta (R\$/KW)	532,8	15,26	8.130,53	3.472,03	369,95	11.972,50
Demanda Fora Ponta sem ICMS (R\$/KW)	767,2	15,26	11.707,47		373,30	12.080,77
Consumo Ponta (MWh)	19,414	77,88	1.511,96	645,66	68,80	2.226,42
Consumo Fora Pota (MWh)	104,241	77,88	8.118,29	3.466,80	369,39	11.954,48
Desconto Demanda Ponta			- 17.084,50			- 17.084,50
Desconto Demanda Ponta Sem ICMS			- 22.348,66			- 22.348,66
Desconto Demanda Fora Ponta			- 8.130,46			- 8.130,46
Desconto Demanda Fora Ponta Sem ICMS			- 11.707,37			- 11.707,37
<b>TOTAL</b>			<b>9.630,77</b>	<b>14.880,25</b>	<b>2.671,41</b>	<b>27.182,42</b>

Simulação sem a cobrança de imposto sobre o desconto						
Desconto na TUSD	99,99913%		29%		3,09%	
	Consumo	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS	Total
Demanda Ponta (R\$/KW)	498,24	34,29	17.084,65	7.295,76	777,38	25.157,78
Demanda Ponta Sem ICMS (R\$/KW)	651,76	34,29	22.348,85		712,60	23.061,45
Demanda Fora Ponta (R\$/KW)	532,8	15,26	8.130,53	3.472,03	369,95	11.972,50
Demanda Fora Ponta sem ICMS (R\$/KW)	767,2	15,26	11.707,47		373,30	12.080,77
Consumo Ponta (MWh)	19,414	77,88	1.511,96	645,66	68,80	2.226,42
Consumo Fora Pota (MWh)	104,241	77,88	8.118,29	3.466,80	369,39	11.954,48
Desconto Demanda Ponta			- 17.084,50	- 7.295,69	- 777,37	- 25.157,56
Desconto Demanda Ponta Sem ICMS			- 22.348,66		- 712,59	- 23.061,25
Desconto Demanda Fora Ponta			- 8.130,46	- 3.472,00	- 369,95	- 11.972,40
Desconto Demanda Fora Ponta Sem ICMS			- 11.707,37		- 373,29	- 12.080,66
<b>TOTAL</b>			<b>9.630,77</b>	<b>4.112,56</b>	<b>438,21</b>	<b>14.181,53</b>

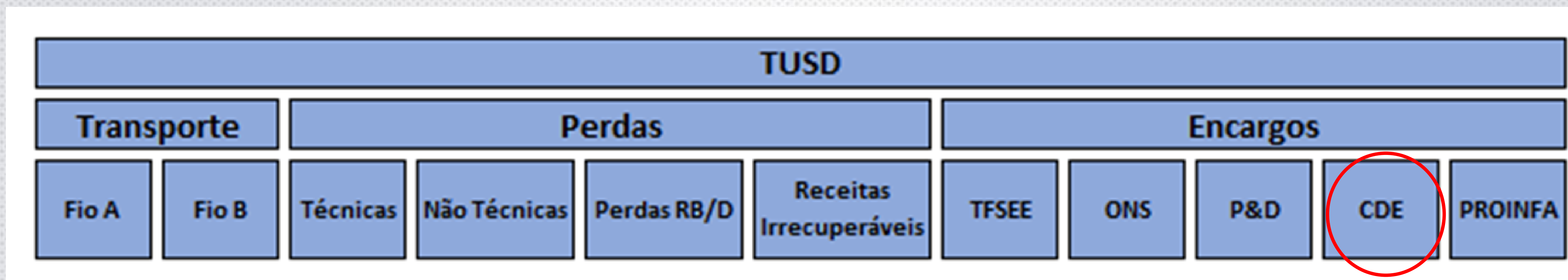


Impacto de 105,14 R\$/MWh  
na fatura

Obs: Nesse caso existe a cobrança também do PIS/COFINS sobre o desconto

## Entendimento

- Apesar de o desconto ser subsidiado pela CDE, o custo do CDE faz parte da estrutura tarifária da distribuidora (TUSD Encargo), ou seja é pago por todos os consumidores.



Fonte: Adaptado de PSR e ANEEL

- Como é pago diretamente na fatura da distribuidora, já existe incidência de impostos sobre os custos da CDE
- Dessa forma os custos do desconto na TUSD não estariam sendo tributados duas vezes? Primeiro através da cobrança do imposto sobre o desconto e segundo através da cobrança do imposto sobre a CDE (TUSD Encargo)?



PRIME ENERGY

**Matriz** | Tel.: (11) 4564-4600

**Condomínio Edifício Delta Plaza**

Rua Cincinato Braga, 340 – 18º andar

Bela Vista - São Paulo - SP

CEP: 01333-010

**Filial** | Tel.: (43) 3037-6660

Av. Higienópolis, 1601 – Sala 1105 e 804

Jd. Higienópolis - Londrina - PR

CEP: 86015-010

**Filial** | Tel.: (85) 2180-5080

Rua Dr. Gilberto Studart, 55 – Sala 314 – T1 Cocó

Centro - Fortaleza – CE

CEP: 60192-105

[www.primeenergy.com.br](http://www.primeenergy.com.br)